



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 - NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º: 020/2023 - NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 04/2023



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico – CDS VELHO CHICO**, no uso de suas atribuições e na conformidade dos PARECERES emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, Controladoria Interna e Assessoria jurídica do Consórcio, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 020/2023 da dispensa de Licitação N.º 017/2023, cujo objeto é a: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para veículo automotor FIAT STRADA CD VOLCANO 1.3 8V CVT FIREFLY FLEX AUT. 4P de Ano/Modelo 2023, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.”, tendo como contratada: **NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.542.935/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 31, Centro CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, que apresentou o menor preço, conforme cotações, no **VAOR GLOBAL: R\$ 5.066,34 (cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 08 de maio de 2023.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável

Velho Chico- CDS Velho Chico.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para veículo automotor FIAT STRADA CD VOLCANO 1.3 8V CVT FIREFLY FLEX AUT. 4P de Ano/Modelo 2023, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.”.

CONTRATADO: **NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.542.935/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 31, Centro CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, que apresentou o menor preço, conforme cotações, no **VALOR GLOBAL: R\$ 5.066,34 (cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
PROJETO ATIVIDADE:	10.01– Gestões das ações Administrativas
ELEMENTO DE DESPESAS:	3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Representante Legal: Cássio Guimarães Cursino

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico
Bom Jesus da Lapa – Bahia.

Represente Legal Contratado:

NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 12.542.935/0001-89



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
– CDS VELHO CHICO**

ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Manoel Novaes s/nº – Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSINO, CPF 385., doravante denominado **CDS DO VELHO CHICO**; **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.417.784/0001-98, com sua sede na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, situada na Rua Acre, S/N, Centro, CEP 47630-000, telefone (77) 3620-1198, neste ato representado pelo prefeito Sr. **Eli Carlos dos Anjos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF/026.881.125-38, doravante denominado **CONSORCIADO**, neste ato, firmar o presente aditivo com base nas cláusulas abaixo:

II – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CDS VELHO CHICO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.



III – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

Constitui objeto do presente aditivo, por livre escolha das partes, o acréscimo financeiro no valor mensal de **R\$ 2.083,00** (dois mil e oitenta e três reais), ao contrato de rateio do município consorciado, cujo valor mensal passa a ser de **R\$ 8.475,00** (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

IV- DO ORDENAMENTO LEGAL:

O presente aditivo atende as determinações legais da Lei Federal nº 11.107/05 c/c o Decreto nº 6.017/07 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de rateio Originário nº04/23, firmado entre o CDS Velho Chico e o Município de Serra do Ramalho.

VI - FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/Bahia, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/Bahia, 04 de janeiro de 2023.

CDS VELHO CHICO

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SERRA RAMALHO

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____
_____ CPF _____